



# Regulamento dos Jogos de Voluntariado Gerdau 2024



PROGRAMA DE  
VOLUNTARIADO  
**GERDAU**

**Nos  
superamos  
todos os dias.**

## I.

# Realização

Os JOGOS DE VOLUNTARIADO GERDAU são realizados pelo INSTITUTO GERDAU, CNPJ sob o nº 07.522.577/0001-02 O PROGRAMA tem o intuito de fortalecer a cultura de voluntariado na GERDAU.

## II.

# Definição

Os JOGOS DE VOLUNTARIADO GERDAU (JOGOS) são uma competição de voluntariado, que visa estimular a realização de ações voluntárias que fortaleçam Organizações Sociais, Cooperativas e Escolas Públicas nos territórios de atuação da GERDAU.

A iniciativa é uma estratégia de reconhecimento de pessoas que realizam ações de voluntariado e promovem a mobilização social para a transformação social.



## Dos Jogos

**3.1** Os JOGOS DE VOLUNTARIADO GERDAU são um conjunto de atividades de voluntariado, com critérios específicos descritos no Manual do Voluntário, disponível neste link.

**3.2** A participação nos JOGOS se dará por meio do Portal de Voluntariado da Gerdau (PORTAL) com acesso via internet no endereço

<https://programavoluntariadogerdau.v2v.net/pt-BR> e todas as entregas deverão ser registradas no PORTAL. Não serão aceitos arquivos enviados por e-mail, mensagens instantâneas, celular, envio de envelopes e documentos por correio, ou qualquer outro meio, salvo quando o envio for realizado sob orientação da organização dos Jogos de Voluntariado Gerdau.

**Parágrafo 1º:** O uso da plataforma é exclusivo para colaboradores GERDAU.

**Parágrafo 2º:** Para participação dos JOGOS DE VOLUNTARIADO GERDAU é obrigatório que os voluntários aceitem os [Termos de Adesão ao Trabalho Voluntário](#) no ato da inscrição no PORTAL.

### 3.3 As etapas obrigatórias previstas nos JOGOS são:

#### 3.3.1 Planejamento da ação voluntária e cadastro no portal

- as unidades deverão planejar uma ou mais ações voluntárias inspiradas nas frentes de atuação propostas pelo PROGRAMA, detalhadas no MANUAL DO VOLUNTÁRIO.

Cada ação deve ser cadastrada no PORTAL por qualquer membro da Unidade. Ao cadastrar uma ação, o voluntário torna-se automaticamente **Líder da Ação**.

**Parágrafo único:** Em uma ação voluntária é possível realizar inúmeras atividades diferentes e que poderão ser feitas **em um ou mais dias**, como, por exemplo: limpeza e organização de espaços, entre outras.

**3.3.2 Execução das ações** - Para garantir pontos na competição, as atividades planejadas devem ser executadas pelos voluntários participantes e registradas no PORTAL até o prazo final do PROGRAMA.

**3.3.2 Registro de Atividades** - Após realizada a ação, seus resultados devem ser registrados no PORTAL para contabilização de pontos. Este registro fica sob responsabilidade do **Líder da Ação** (quem criou a Ação), que deverá informar as atividades realizadas, confirmar os voluntários presentes e, no caso de campanhas de arrecadação, informar o total de itens arrecadados.

**Parágrafo 1º:** A pontuação varia de acordo com as atividades realizadas e número de voluntários únicos confirmados. As pontuações de todas as atividades propostas podem ser consultadas na sessão “Cardápio de atividades” do Manual do Voluntário.

**Parágrafo 2º:** As ações só ganharão pontos se estiverem com o status de “**Concluída**” no PORTAL.

**3.4** A competição propõe a realização de atividades relacionadas a duas frentes principais, direcionando as ações planejadas pelos participantes. As frentes de atuação propostas são:

**3.4.1 Organização de Campanhas de Arrecadação de Donativos (Fase Emergencial de apoio ao Rio Grande do Sul):** Nesta frente de atuação são apresentadas sugestões de ações relacionadas a organização de campanhas para arrecadação e triagem de donativos que serão destinados às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. Estas atividades devem ser realizadas preferencialmente na fase inicial dos JOGOS visando uma resposta rápida e eficiente às necessidades básicas das comunidades no Rio Grande do Sul. As orientações quanto aos produtos que devem ser priorizados na arrecadação e todas as instruções para a organização e o transporte dos itens arrecadados estão detalhadas no MANUAL DO VOLUNTÁRIO.

**3.4.2 Ações de Voluntariado na Comunidade (Fase de Ações Locais):** Nesta frente de atuação estão contempladas atividades relacionadas à transformação de espaços em escolas, organizações sociais e espaços públicos, seguindo a metodologia 5S. Estas atividades poderão ser realizadas a qualquer momento durante a competição em todos os territórios de atuação da Gerdau.

**3.4.2.2 Escolha das Instituições Beneficiadas** - é possível realizar ações de trabalho voluntário em uma ou mais Organizações. Para isso, os voluntários devem se certificar de que todas as organizações envolvidas possuem CNPJ ativo, estatuto e ata de eleição de diretoria atualizados e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (CND).

### 3.5 As atividades extras previstas nos JOGOS são:

**3.5.1 Webinar's** - durante a competição, serão realizadas sessões de webinar com dicas para o progresso no jogo. As transmissões ao vivo dos encontros ocorrerão na plataforma Teams.

## IV. Da participação

**4.1** São considerados **voluntários** em ações pessoas que dedicam seu tempo, trabalho e talento para a execução das atividades propostas. Os voluntários poderão estar envolvidos em diferentes atividades como, por exemplo, organização das ações voluntárias, separação e triagem de donativos, participação em mutirões de 5s, entre outras. **Não serão considerados voluntárias pessoas que participarem exclusivamente como doadores.**

**3.5.2 Desafios Relâmpago** - em paralelo às etapas oficiais, serão lançadas tarefas surpresas e não obrigatórias que poderão somar pontos para o jogo. É importante ficar atento às comunicações oficiais dos Jogos de Voluntariado Gerdau para não perder essas oportunidades.

**4.2** A participação nos JOGOS é exclusiva para colaboradores da GERDAU.

**4.3** A atuação nas atividades dos JOGOS é de caráter voluntário.

**4.4** A responsabilidade pelo custeio de eventuais despesas relacionadas às atividades dos JOGOS será das unidades por meio de seus Comitês, não havendo qualquer direito ou expectativa de direito a reembolso de quaisquer despesas pela GERDAU.

**4.5** Poderão ser feitas parcerias com os fornecedores da Gerdau para a execução de ações.

**4.6** Para que as pessoas possam ingressar nas Ações e serem contabilizadas como voluntárias, será necessário que elas cliquem no botão “QUERO PARTICIPAR” dentro de “AÇÕES” no PORTAL. O Líder da Ação também pode inscrever voluntários na ação caso essas pessoas (funcionários) tenham cadastro dentro do PORTAL.

**4.7** As pessoas que estiverem inscritas na ação de voluntariado e tiverem efetivamente participado da ação poderão fazer seu Check-in na ação ou receber presença por parte do Líder da Ação caso essa esteja cadastrada na ação. Só assim a participação dos voluntários será validada.

**4.8** Para acompanhamento do engajamento das Unidades, ao participar de uma ação, independente do comitê que esteja à frente da organização, o voluntário será contabilizado como participante de seu comitê de origem, conforme apresentado em seu cadastro na plataforma.

## V.

# Da inscrição

**5.1** Pessoas da Comissão Organizadora poderão participar dos JOGOS DE VOLUNTARIADO GERDAU, porém irão abster-se do voto caso sua unidade esteja sendo analisada.

**5.2** As inscrições se darão exclusivamente pelo portal dos JOGOS DE VOLUNTARIADO GERDAU, com acesso disponível via internet em <https://programavoluntariadogerdau.v2v.net/pt-BR>.

## VI. Dos prazos

Os comitês deverão observar os prazos abaixo:

### 6.1. Cronograma Geral:

- Evento de lançamento: 10/06/2024
- Cadastro de ações: entre 10/06/2024 à 02/09/2024
- Registro de atividades: entre 10/06/2024 à 02/09/2024
- Divulgação geral dos resultados: 10/09/2024
- Desafios Relâmpagos e Webinars: datas a serem informadas durante os jogos.



## VII. Dos critérios de avaliação

**7.1** A pontuação de cada etapa, assim como os critérios de validação dos pontos, estará disposta no Manual do Participante, disponível [neste link](#).

**7.2** A pontuação das unidades por voluntários atuantes em suas ações considera o número de **Voluntários Únicos** com presença confirmada, ou seja, cada participante será contabilizado apenas uma vez, independente do número de ações que ele esteve envolvido.

**7.3** Em todos os casos em que a pontuação precisar ser revista, ajustada ou anulada, a decisão será submetida à decisão ou aprovação da Comissão Organizadora.

**7.4** Os casos julgados pela Comissão serão apresentados sem a identificação da unidade ou seus integrantes, visando máxima isenção nas deliberações e tomadas de decisão.

**7.5** Caso o integrante da Comissão faça parte da unidade julgada, este não terá direito ao voto.

## VIII

# Da premiação

**8.1 Os JOGOS DE VOLUNTARIADO**  
GERDAU edição 2024 apresenta uma dinâmica colaborativa. Todas as unidades somam pontos por suas ações em busca de um resultado comum. Periodicamente, será divulgada uma atualização da pontuação geral, assim como um ranking de engajamento por unidade.

**8.2 Os esforços de todos os participantes em todas as localidades serão convertidos em pontos que se acumulam em um placar geral. Juntos, os comitês somam pontos em busca do prêmio máximo que será destinado às organizações do RS.**

**8.3** Os comitês somarão pontos para reverter em uma doação realizada pela Gerdau para OSCs do RS. O valor da doação é definido de acordo com o somatório total de pontos de todos os comitês no Brasil.

**8.4** Caso o somatório total de pontos não atinja os 150 mil pontos (primeira meta), nenhum prêmio em dinheiro será destinado.

	<b>Meta 1</b> →	<b>Meta 2</b> →	<b>Meta 3</b>
<b>Prêmio - Opção 1</b>	150.000 pontos	200.000 pontos	250.000 pontos
	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

## IX. Da comissão

**9.1** A organização dos JOGOS é supervisionada por uma Comissão formada por integrantes do INSTITUTO GERDAU.

**9.2** Essa Comissão é responsável pela divulgação, acompanhamento, apoio e avaliação das tarefas realizadas pelas unidades.

**9.3** A Comissão também será acionada em caso de dúvidas ou para julgamentos na ocorrência de disputa por pontos.

**9.4** A decisão da Comissão é inapelável.

## X. Cessão de direito de imagem

Os inscritos nos JOGOS DE VOLUNTARIADO GERDAU autorizam, no Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade dos JOGOS. A cessão da imagem para fins de divulgação é gratuita, em conformidade com a Lei nº 9.610, de 19/2/1998. O termo de adesão ao trabalho voluntário estará disponível no portal [neste link](#).

## XI. Da comissão

**11.1** Serão automaticamente desclassificadas dos JOGOS as ações e/ou voluntários que desrespeitarem qualquer um dos itens deste regulamento ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício para si próprio ou para terceiros.

**11.2** Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão decididos pela Comissão ao seu exclusivo critério.

**11.3** Ao se inscrever o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos e condições do presente Regulamento.

**11.4** A aceitação deste Regulamento, para quaisquer fins legais, será equivalente a um contrato firmado entre o PARTICIPANTE e o INSTITUTO GERDAU.

**11.5** O Regulamento poderá ser consultado no portal, podendo o INSTITUTO GERDAU alterá-lo, a qualquer momento.

**11.6** Eventuais dúvidas sobre este regulamento serão esclarecidas pela organização dos JOGOS por meio do e-mail ou whatsapp informados no Portal.

São Paulo, 23 de maio de 2024